DECRETO Nº 033/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO KERKHOFF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Operador de Máquinas, Sr. **FERNANDO KERKHOFF**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
04/01/2025 A 03/01/2026	05/03/2026 A 19/03/2026	15 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Dec. 033.26
DATA: 06.02.26
EDIÇÃO Nº: 5062
Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 032/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicação Nº 7972717

DECRETO Nº 032/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA GIRELLI GHIDINI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo contribuinte individual/autônomo de Conselheiro Tutelar, Sra. NEUSA GIRELLI GHIDINI conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
10/01/2025 A 09/01/2026	13/03/2026 A 11/04/2026	30 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 033/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicação Nº 7972733

DECRETO Nº 033/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO KERKHOFF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Sr. FERNANDO KERKHOFF, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
04/01/2025 A 03/01/2026	05/03/2026 A 19/03/2026	15 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração